



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**

Rua General Osório, nº 46 - Centro  
28625-630 - Nova Friburgo - RJ  
Tel.:(22) 2519-8800

IC nº 1.30.006.000105/2010-02  
PA nº 1.30.006.000040/2015-00

**ADITIVO Nº 04 AO TAC Nº 002/2015**  
**MPF / IPHAN / PRM-NOVA FRIBURGO**

Pelo presente instrumento, nos termos dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, de 1996, do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, representado pelo Procurador da República **FELIPE VILLA DO MIU**, como **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 28.606.000/0001-00, entidade situada na Av. Alberto Braune, 225 – Centro, Nova Friburgo - RJ, representada por seu Prefeito Municipal **RENATO PINHEIRO BRAVO**; denominado **COMPROMISSÁRIO**; e

**CONSIDERANDO** que o IPHAN passou por mudança na Superintendência no Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial da Saúde, os previstos no Decreto nº 13.979/2020 e, também, os decretos municipais referentes ao tema;

**CONSIDERANDO** que tais circunstâncias administrativas supervenientes e imprevisíveis, implicaram a paralisação parcial das atividades no Município, e, conseqüente, a necessidade de revisão dos prazos previstos nos Aditivos nº 02 e 03 de 02/2015;

**RESOLVEM:**

celebrar o presente **ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 002/2015**;

**I – DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ADITIVO 02/2019**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**

Rua General Osório, nº 46 - Centro  
28625-630 - Nova Friburgo - RJ  
Tel.:(22) 2519-8800

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Aditivo nº 03 ao TAC nº 002/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“DOS PRAZOS E AÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA.** O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO se compromete a comunicar regularmente o MPF do andamento dos trabalhos do Contrato de Trabalho e a implementar o seguinte:

.....

II- até 01/02/2021, comprovar o início da execução dos projetos de arqueologia, comunicação social e de educação ambiental;

III- até 01/02/2021, apresentar a revisão do Projeto Executivo IPHAN/Te 2014;

.....

V- até 01/03/2021, apresentar termo de referência e edital dando início ao processo licitatório para execução das ações do Projeto revisado;

VI – até o dia 15/04/2021, apresentar o termo de início de obras de execução do Projeto revisado.

.....”

**II – DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO.**

1. As comprovações referidas neste TAC deverão ser protocolizadas, em meio eletrônico, no tempo e modo, nos autos do procedimento PA nº 1.30.006.000040/2015-00.
2. As demais cláusulas e dispositivos do TAC nº 002/2015 e dos Aditivos nº 01 e 02 permanecem em vigor e inalteradas.
3. O IPHAN será notificado pelo MPF do presente Aditivo para fins de ciência e ratificação, com atenção à cláusula segunda do Aditivo 3.
4. Estando assim justo e compromissados, os compromissados firmam o presente instrumento na presença do membro do Ministério Público Federal, que também o assina, produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Friburgo/RJ, 01 de dezembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**

Rua General Osório, nº 46 - Centro  
28625-630 - Nova Friburgo - RJ  
Tel.:(22) 2519-8800

**RENATO PINHEIRO BRAVO**  
Prefeito de Nova Friburgo

**ELIAS JOSÉ SANGLARD**  
Subprocurador do Município

**JOSIANE QUEIROZ MELLO NOGUEIRA**  
Assessora jurídica

**JOÃO FELIPE VILLA DO MIU**  
Procurador da República